LEI Nº 1062 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a alteração do dispositivo constante da Lei Municipal n. 1053, de 06 de setembro de 2013.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1° da Lei Municipal n. 1053, de 06 de setembro de 2.013, que passa a viger com a seguinte redação:

> Art1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor R$ 320.000,00 (*trezentos e vinte mil reais*) para atender as seguintes dotações orçamentárias:
>
> 04 – PREVIDENCIA MUNICIPAL
> 010 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA – PREVI CAMP
> 009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
> 272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
> 5004 – GESTÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA
> 0099 - OUTROS
> 2.009 – ENCARGOS COM BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS
> **3.3.90.05.56.00 – SALÁRIO MATERNIDADE.....R$ 27.000,00**
> **3.3.90.05.56.00 – AUXÍLIO DOENÇA..... R$ 135.000,00**
> **3.3.90.01.00.00 – APOS.,RES.... REMUN. REFORMAS.R$ 150.000,00**
> **3.3.90.03.00.00 – PENSÕES.....R$ 5.000,00**
> **3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PES.JURÍDICAR...R$3.000,00**
> **TOTAL.....R$ 320.000,00**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
14 de novembro de 2.013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal